

exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br.

3. Uma vez que o parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, permite que o(a) acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, e, considerando que ainda subsistem os efeitos decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia decidiu realizar a Assembleia Geral Extraordinária de modo semi-presencial, disponibilizando para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br. A Companhia disponibilizará um *Link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 29 de dezembro de 2020.

Arthur Arpini Coutinho
Diretor Presidente

Protocolo 636645

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
"Empresa Apoiada pelo FUNRES"

CNPJ nº 27.497.684/0001-35 - NIRE 32300002951

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISOS AOS ACIONISTAS

Ficam os(as) Senhores(as) Acionistas da sociedade FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A. convocados para se reunirem, de modo semipresencial, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Av. Fioravante Rossi, nº 4000, Bairro Honório Fraga, Colatina, Estado do Espírito Santo, com início às 16:00 horas do dia 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir e deliberar sobre a proposta de criação de uma Subsidiária Integral desta Companhia;

b) Nomear os peritos que

irão proceder à avaliação dos elementos ativos e passivos a serem transferidos para nova empresa;

c) Examinar, discutir e votar o laudo pericial;

d) Discutir e aprovar o Estatuto Social da subsidiária integral;

e) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da criação da subsidiária integral e/ou dela decorrentes.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. A participação dos acionistas na Assembleia Geral deverá observar, no que couber, o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Seção VIII, do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e no Estatuto Social da Companhia. O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim. Excepcionalmente, os acionistas que optarem pela participação física e votação presencial, deverão apresentar os documentos exigidos na sede social da Companhia até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral. Os acionistas que optarem pela participação e votação à distância, mediante atuação remota, deverão apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br.

2. Uma vez que o parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, permite que o(a) acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, e, considerando que ainda subsistem os efeitos decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia decidiu realizar a Assembleia Geral Extraordinária de modo semipresencial, disponibilizando para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br. A Companhia dis-

ponibilizará um *Link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 29 de dezembro de 2020.

Arthur Arpini Coutinho
Diretor Presidente

Protocolo 636649

"MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA", torna público que OBTEVE do IEMA, através do processo nº 25513052, licenças (LI nº 135/2020 e LO nº 242/2020) para atividade extração de granito com fins ornamentais na localidade de Córrego do Quati, S/N, Zona Rural, distrito de São Rafael - Mun. De Linhares - ES.

Protocolo 636686

CAFEGRÃO COMERCIO DE CAFÉ EIRELI torna público que requereu da P. M. de Colatina através do Processo Nº103376/2020 Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de ARMAZENAGEM E RE-BENEFICIAMENTO DE GRÃOS DE CAFÉ no município de Colatina/ES.

Protocolo 636738

Entidades Federais

Conselho Regional de Serviço Social

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Mantém os valores do anexo I da Resolução CRESS/ES nº 166/2019, praticados no exercício 2020 para o exercício 2021.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 17ª REGIÃO - CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando a Resolução Cress nº 949, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Conjunto Cress/Cress;

Considerando as contribuições da Plenária Nacional Cress-Cress, momento de caráter consultivo e propositivo, realizado de forma virtual de 02 a 04 de outubro de 2020;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os valores fixados no Anexo I da Resolução CRESS/ES nº 166, de 16 de dezembro de 2019, na forma prevista abaixo:

EXERCÍCIO 2021
ANUIDADES
Pessoa Física: R\$ 500,07 (quinhentos reais e sete centavos)
Pessoa Jurídica: R\$ 602,19 (seiscentos e dois reais e dezenove centavos)
TAXAS
Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos)
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 70,93 (setenta reais e noventa e três centavos)
Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e nove centavos)
Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região
Protocolo 636595

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

Contrato Administrativo nº 04/2020. Processo Adm. nº 2117/2020. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Trade Serviços, Comércio e Administração Ltda; CNPJ 31.318.169/0001-18. Objeto: serviço de limpeza e conservação. Valor global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. Fundamento legal: Lei Fed. 8.666/1993 e Lei Fed. 10.520/2002. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, conservação e jardinagem.

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2020.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do CRESS/ES
Protocolo 636603

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

Contrato Administrativo nº 05/2020. Processo Adm. nº 2121/2020. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Mindworks Informática Ltda; CNPJ 03.354.844/0001-29. Objeto: serviço de assessoria de informática. Valor global: R\$ 19.249,44 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento legal: Lei Fed. 8.666/1993 e Lei Fed. 10.520/2002. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de informática.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do CRESS/ES
Protocolo 636607

